



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 837/2013

AROEIRAS-PB, 20 DE JUNHO DE 2013.

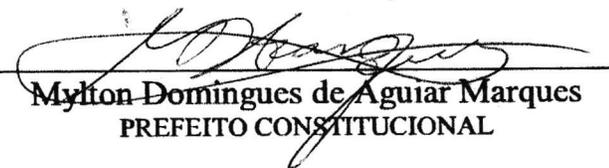
**Faz denominação a Rua da sede do município de Aroeiras e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Aroeiras, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Mylton Domingues de Aguiar Marques sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominada de **Rua Maria Lúcia de Souza Albuquerque**, a rua de sentido Norte/Sul, com limites: a Norte com inicio na rua Jose Inácio do Egito na casa de Geraldo Matos; terminando ao Sul com a casa de Cibinha no sítio Torres de Baixo.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrario.

Aroeiras-PB, 20 de junho de 2013.

  
Mylton Domingues de Aguiar Marques  
PREFEITO CONSTITUCIONAL